

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 020/2017

DATA: 20/01/2017

PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Aquisição de bomba submersa

TIPO DE ASSUNTO

LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	020	

MOVIMENTAÇÃO

DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	20/01				
CPL	20/01				
Diretora	20/01				

856333
22/02/2017

dispens 020
Data 20/01/2017
SAAE bandeirantes-N





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					020/2017	
<input type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					20/01/2017	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004		4490.52.00		R\$5.800,00		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Motobomba BHS 512-10, 15 HP, 220/380 V, trifásica	Und	01			

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado	
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente		
	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Diretora do SAAE	
		20 de Janeiro de 2017	

Adalberto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira

PROCOLO N.º 041
Data: 22 / 02 / 2017
SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 020
Data: 20 / 01 / 2017
SAAE BANDEIRANTES - MS



EBARA Indústrias Mecânicas e Com. Ltda.

Depto. Comercial e Fábrica - Rua Joaquim Marques Figueiredo, 2-31, 17034-290, Bauru - SP, Fone: (14) 4009 0020 / 4009 0000, Fax: (14) 4009 0011
Depto. Comercial Recife - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1776, Loja 04 - Imbiribeira, 51170-000, Recife - PE, Fone: (81) 3087 1190, Fax: (81) 3471 1533
Assistência Técnica - Rua Joaquim Marques Figueiredo, 2-31, 17034-290, Bauru - SP, Fone: (14) 4009 0024, Fax: (14) 4009 0022
Comércio Exterior - Rua do Ródio, 84 - 8º Andar, Vila Olímpia, 04552-000, São Paulo - SP, Fone: (11) 2124 7744, Fax: (11) 2124 7745

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____



PROP 049/17

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2.017.

Ao
SAAE
Bandeirantes - MS
Fone: (67) 3261-1461
E-mail: elizasaae@hotmail.com
A/C Maria Eliza

Em atenção a vossa solicitação estamos apresentando nossa proposta para fornecimento de equipamento EBARA conforme segue.

It	Qtd	Modelo	Valor de tabela
1	1	MOTOBOMBA BHS 512-10, 15 HP, 220/380 V, TRIFÁSICA	5.338,20

Condições comerciais:

Condições de pagamento.....: a vista ou 30 dias

Prazo de entrega: 20 dias.

Validade da proposta: 30 dias.

Garantia: 12 meses, contra defeitos de fabricação.

Atenciosamente

EBARA Ind. Mec. e Com. Ltda.
Francisco A Furlaneto
Representante Comercial
F. (67) 3327-0027 / 9982-5984
E-mail: iglesias.msi@terra.com.br



EBARA Indústrias Mecânicas e Com. Ltda.

Depto. Comercial e Fábrica - Rua Joaquim Marques Figueiredo, 2-31, 17034-290, Bauru - SP, Fone: (14) 4009 0020 / 4009 0000, Fax: (14) 4009 0011
Depto. Comercial Recife - Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1776, Loja 04 - Imbiribeira, 51170-000, Recife - PE, Fone: (81) 3067 1190, Fax: (81) 3471 4563
Assistência Técnica - Rua Joaquim Marques Figueiredo, 2-31, 17034-290, Bauru - SP, Fone: (14) 4009 0024, Fax: (14) 4009 0022
Comércio Exterior - Rua do Rocio, 84 - 8º Andar, Vila Olímpia, 04562-000, São Paulo - SP, Fone: (11) 2124 7744, Fax: (11) 2124 7745

PROCESSO N.º

Folhas N.º



DADOS EBARA:

EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMERCIO LTDA.
R. Joaquim Marques Figueiredo 2-31 - D. Industrial
Bauru – SP - CEP 17034-290
FONE: (14) 4009-0000
Site: www.ebara.com.br
CNPJ: 46.138.319/0001-89
INSC. EST.: 209.044.466.118
Comercial – Fone (14) 4009-0020

DADOS BANCÁRIO.

Banco do Brasil – Bauru – SP.
Agência: 3369-3
Conta corrente: 3803-2

Participação

Acesso à informação

RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.138.319/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

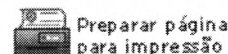
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:29:18 do dia 19/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2017.

Código de controle da certidão: **BB4C.D0C7.3D0D.D528**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

RUBRICA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46138319/0001-89
Razão Social: EBARA IND MEC E COM LTDA
Endereço: R JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 2 31 / DISTRITO INDUSTRIAL /
BAURU / SP / 17034-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2017 a 17/02/2017

Certificação Número: 2017011902245885258158

Informação obtida em 20/01/2017, às 15:46:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º

Folhas N.º

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providencias para aquisição de motobomba BHS 512-10, 15HP, 220/380 v, trifásica, para atender as necessidades do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 20 de Janeiro de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 20 de Janeiro de 2017

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

as N.º _____

RUBRICA _____

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **"Comprovante de Bloqueio de Dotação"** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 4490-52

VALOR RESERVADO: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Bandeirantes/ MS, 20 de Janeiro de 2017


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

As N.º _____

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

PARECER N.º 019/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n.º. **020/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a aquisição de bomba submersa do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de bomba submersa do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 020/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Enfim, “*dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público*”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

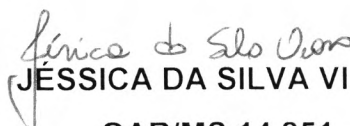
No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

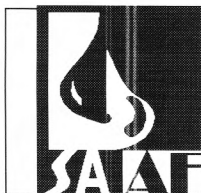
Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 06 de março de 2017.


JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

S. N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição de motobomba BHS 512-10, 15HP, 220/380 v, trifásica, para atender as necessidades do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

Boas
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controla Almoarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 020/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 20 de Janeiro de 2017

M. Silva
Maria Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 020/2017

DISPENSA: 020/2017

OBJETO: Aquisição de motobomba BHS 512-10, 15HP, 220/380 v, trifásica, para atender as necessidades do SAAE

FIRMA I : Ebara Indústrias Mecânicas e Com. Ltda

FIRMA II : sem cotação

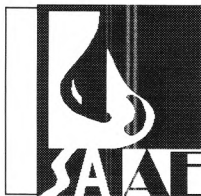
FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição de motobomba BHS 512-10, 15HP, 220/380 v, trifásica, para atender as necessidades do SAAE	5.338,20	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 20 de Janeiro de 2017

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Núcleo de Compras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

as N.º _____

RUBRICA _____

PROCESSO N.º. 020/2017

DISPENSA N.º. 020/2017

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Ebara Indústrias Mecânicas e Com. Ltda

Item	Descrição do Produto	Ebara Indústrias Mecânicas e Com. Ltda		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de motobomba BHS 512-10, 15HP, 220/380 v, trifásica, para atender as necessidades do SAAE	01	5.338,20	5.338,20
VALOR TOTAL		R\$ 5.338,20 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)		

Bandeirantes/ MS, 20 de Janeiro de 2017

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

as N.º _____

RUBRICA _____

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 020/2017

DISPENSA N.º. 020/2017

OBJETO: Aquisição de motobomba BHS 512-10, 15HP, 220/380 v, trifásica, para atender as necessidades do SAAE

VENCEDOR: Ebara Indústrias Mecânicas e Com. Ltda

CNPJ: 46.138.319/0001-89

C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 4490.52.00

VALOR: R\$ 5.338,20 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Bandeirantes/ MS, 20 de Janeiro de 2017


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controlador Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

As N.º _____

RUBRICA _____

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 20 de Janeiro de 2017

Núcleo de Compras

Ignês Coelho Soares

Controladora Administrativa



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº.020/2017 a que trata o processo nº. 020/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para aquisição de motobomba BHS 512-10, 15HP, 220/380 v, trifásica, para atender as necessidades do SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Ebara Indústrias Mecânicas e Com. Ltda EPP**, Rua Joaquim Marques Figueiredo, 2-31, D. Industrial, Bauru - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.138.319/0001-89, vencedora do certame com o valor de R\$ **5.338,20 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Ebara Indústrias Mecânicas e Com. Ltda EPP**, Rua Joaquim Marques Figueiredo, 2-31, D. Industrial, Bauru - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.138.319/0001-89, vencedora do certame com o valor de R\$ **5.338,20 (cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

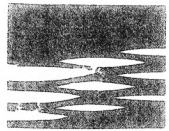
V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 20 de Janeiro de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora


**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**
Folhas N.º _____
NOTA DE EMPENHO
**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**
RUBRICA
31

NOTA DE EMPENHO N.º 31	FICHA: 34	DATA: 20/01/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.	
EMPENHO_LICITACAO DISPENSA		RECURSO GERAL		REQUISIÇÃO	
NOME: EBARA - INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA	46.138.319/0001-89		CÓDIGO: 31		
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MARQUES FIGUEIREDO	BAURU		- SP 01000-000		
ENDEREÇO ELETRONICO:					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
AQUISIÇÃO MOTOBOMBA BHS 512-10, 15 HP, 220/380V, TRIFÁSICA. CONFORME PROCESSO N.º 020/2017.				Liquido 5.338,20 Desconto 0,00	
OR - Ordinário	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA		5.338,20	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 10 22 4.4.90.52.39 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL		
8.884,00	0,00	5.338,20	3.545,80		
VALOR A SER PAGO R\$		5.338,20	cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos *****		
DESCONTOS					
				TOTAL DE DESCONTOS	0,00
EMPENHO AUTORIZADO EM 20/01/2017		 Maria Eliza Krei Silva SAAE			
Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)					
Autorizado					
 ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA CONTADORA - CRC/MS 10460		 MARIA ELIZA KREI SILVA ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009			



Identificação do emitente
EBARA IND. MEC. E COMERCIO LTDA - BAURU
 R Joaquim Marques Figueiredo 2-31 - D.Industrial
 Bauru - SP - CEP 17034-290
 FONE: 1440090000
 Site: www.ebara.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N.º 0152901 - FL 1/1
 SÉRIE 2



CHAVE DE ACESSO
3517 0146 1383 1900 0189 5500 2000 1529 0119 1136 0500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD. DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170050511005 25/01/2017 08:50:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209044466118	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 46.138.319/0001-89	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		CNPJ / CPF 15.435.910/0001-74	DATA DA EMISSÃO 25/01/2017
ENDEREÇO R TIRADENTES 2005		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79430-000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	FONE / FAX 672611290	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0152901/01	24/02/2017	5.338,20									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		3.919,84		274,39		0,00		0,00		5.084,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		254,20		5.338,20	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Por conta do emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ 44.914.992/0001-38	
ENDEREÇO GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS 550		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 582249216111							
QUANTIDADE 1,00	ESPÉCIE CAIXA	MARCA EBARA		NUMERO		PESO BRUTO 98,000		PESO LÍQUIDO 98,000					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	B. CALC ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
BM512101522/38	MOTOBOMBA BHS12-10 ESTAGIOS P/ MOTOR M6P 15HP 220/380V 60HZ TRIFASICO C/2 CABOS CHATO 3x4mm²x3,5MTrib aprox R\$ 310,68 Federal e 469,76 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1.	84137010	520	6107	UN	1,00	5084,00	5.084,00	3.919,84	0,00	274,39	0,00	254,20	7,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
		4021		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
		TERMOS DE GARANTIA DESCRITOS NO MANUAL DE INSTALAÇÃO QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO E NA PAGINA DA EBARA NA INTERNET WWW.EBARA.COM.BR Pedido: 360431 Vendedor: FRANCISCO BASSO DE CÁLCULO REDUZ. CONF. ART. 51, ANEXO II ART. 12, DO RICMS/SP DECRETO N. 45.490 DE 01/12/00. CONVENIO ICMS 52/91. Produto não destinado ao setor automotivo. Trib aprox R\$: 310,68 Federal e 469,76 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1. Cod.Repart.Fiscal: PFC 010 EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 117,20 Valor ICMS Partilha UF Remetente: 78,13 [EMAIL=caroline.catelli@ebara.com.br;nfe.rte@rte.com.br]	

Declaro que o material constante desta conta foi recebido
 Reservado ao Fisco
Bandeirantes 03-02-17
 Localidade e Data
 Assinatura: *Ignês*
 Ignês Coelho Soares
 Controla Almoço

PROCESSO N.º
 FOLHA N.º
 FABRICA

Participação

Acesso à informação

RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.138.319/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 03:21:50 do dia 05/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2017.

Código de controle da certidão: **B5ED.8E72.23F6.69FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



RUBRICA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46138319/0001-89
Razão Social: EBARA IND MEC E COM LTDA
Endereço: R JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO 2 31 / DISTRITO INDUSTRIAL / BAURU / SP / 17034-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2017 a 08/03/2017

Certificação Número: 2017020703130912486597

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:44:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Identificação do emitente
EBARA IND. MEC. E COMERCIO LTDA
BAURU
 R. Joaquim Marques Figueiredo 2-31 - D.Industrial
 Bauru - SP - CEP 17034-290
 FONE: 1440090000
 Site: www.ebara.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 0152901 - FL 1/1
SÉRIE 2



CHAVE DE ACESSO
3517 0146 1383 1900 0189 5500 2000 1529 0119 1136 0500

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PROD. DO ESTABELECIMENTO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170050511005 25/01/2017 08:50:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209044466118	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 46.138.319/0001-89	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		CNPJ / CPF 15.435.910/0001-74	DATA DA EMISSÃO 25/01/2017
ENDEREÇO R TIRADENTES 2005		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79430-000
MUNICÍPIO BANDEIRANTES	FONE / FAX 672611290	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0152901/01	24/02/2017	5.338,20									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		3.919,84	274,39	0,00	0,00	0,00	5.084,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	254,20	5.338,20		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		0 - Por conta do emitente				44.914.992/0001-38
ENDEREÇO GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS 550		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 582249216111		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
1,00	CAIXA	EBARA		98,000	98,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
BM512101522/38	MOTOBOMBA BHS12-10 ESTAGIOS P/ MOTOR M6P 15HP 220/380V 60HZ TRIFASICO C/2 CABOS CHATO 3x4mm²x3,5MTrib aprox R\$: 310,68 Federal e 469,76 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1.	84137010	520	6107	UN	1,00	5084,00	5.084,00	3.919,84	0,00	274,39	0,00	254,20	7,00	5,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		4021		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
		<p>TERMS DE GARANTIA DESCRITOS NO MANUAL DE INSTALAÇÃO QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO E NA PAGINA DA EBARA NA INTERNET WWW.EBARA.COM.BR Pedido: 360431 Vendedor: FRANCISCO BASE DE CÁLCULO REDUZ.CONF.ART.51, ANEXO II ART.12, DO RICMS/SP DECRETO N.45.490 DE 01/12/00. CONVENIO ICMS 52/91. Produto não destinado ao setor automotivo. Trib aprox R\$: 310,68 Federal e 469,76 Estadual Fonte: IBPT W7m9E1. Cod.Repart.Fiscal: PFC 010 EC 87/2015 Valor ICMS Partilha UF Destino: 117,20 Valor ICMS Partilha UF Remetente: 78,13 (EMAIL=caroline.catelli@ebara.com.br;nfe.rte@rte.com.br)</p>	

Jeca, o que o material constante nesta conta foi recebido

RESERVADO AO FISCO

Bandeirantes 03-01-17

Localidade e Data

Assinatura *Ignês Coelho Soares*

Carimbo: Rubrica

Processo N.º

The screenshot shows the Banco do Brasil website interface. At the top, there is a search bar with the text "Ache fácil o que você procura". Below it, a user profile for "Adalto" is visible with a session time of 14m31. A prominent error message reads: "Atenção! Usuário sem poderes para efetivação da transação. (C421-000)". Below this, a detailed message states: "Para solicitar o acesso a uma transação de movimentação financeira, comparecer a sua Agência de Relacionamento com a procuração ou alteração de contrato social com os respectivos poderes." A "Voltar" button is present. On the left, a sidebar menu lists various services: "Pra você Adalto", "Consultas", "Gestão Pública", "Deposito Judicial", "Repasse de Recursos", "Administração de Recursos", "Transferências", "OBN - Ordem Bancária", "Fluxo de Caixa", and "Investimentos". A banner for "Fundos de Investimento Setor Público" is also visible. The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date 21/02/2017 and time 16:09.

pagamento por depósito
para o Banco do Brasil
mesmo, apareceu a mensagem
acima.

NOMENÇÃO SUA

ADALTO

DIÁRIO OFICIAL

22/02/2017 - BANCO DO BRASIL 10:15:10
392913062 0226

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: EBARA INDUSTRIAS MECAN E
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 3.803-2

=====

DATA	22/02/2017
NR. DOCUMENTO	39.291.306.200.226
VALOR CHEQUE BB LIQUID.	5.338,20
VALOR TOTAL	5.338,20

=====

NR. AUTENTICACAO A.8B4.6A2.8AC.32F.0AC
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.